

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 814

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, o seguinte:

1.º Reforçar com a quantia de 5.000\$ a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», da tabela de despesa do orçamento em vigor do Conselho Ultramarino, com contrapartida nas disponibilidades da verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações — A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)», da mesma tabela de despesa.

2.º Abrir na Agência-Geral do Ultramar um crédito especial de 1:600.000\$ para ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, tomando como contrapartida 1:400.000\$ do saldo das contas de exercícios findos e 200.000\$ das disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948», da tabela de despesa do orçamento em vigor daquele organismo.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 15 815

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 3:000.000\$ para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 1249.º, n.º 4), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Serviços militares — Construções e obras novas e apetre-

chamento (móveis) de aquartelamento», da tabela de despesa extraordinária do orçamento em vigor em Angola, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 14 de Março de 1956

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação de crédito especial, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 545, de 29 de Fevereiro de 1956»	500.000\$00
---	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	—\$
Artigo 2.º «Despesas com o material»	500.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	—\$
	500.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalho de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Março de 1956. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 21 de Março de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.